



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1655

Quarta-feira, 15 de abril de 2026

Página | 1

PODER EXECUTIVO
<https://www.cajamar.sp.gov.br>

ATOS NORMATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 7.705, DE 15 DE ABRIL DE 2026

“DISPÕE SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA, GESTÃO 2026/2028, NOS TERMOS DA LEI Nº 1.283 DE 14 DE ABRIL DE 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 62, §3º, incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando as disposições legais contidas na Lei nº 1.283 de 14 de abril de 2008 e suas respectivas alterações, que trata do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Cajamar;

Considerando a necessidade de nomeação dos novos representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, como membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Cajamar, para o biênio 2026-2028; e

Considerando, ainda, que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, após cumprimento ao disposto na Lei nº 1.283 de 14 de abril de 2008 e no Regimento Interno do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Cajamar, comunicou por meio do Memorando SMMA nº 122/2026, que instrui o Processo Administrativo nº 844/2026, os membros que foram devidamente indicados por suas representatividades.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, nos termos do art. 4º da Lei nº 1.283 de 14 de abril de 2008 e suas alterações, como membros titulares e suplentes do **Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA**, para a gestão bienal 2026-2028, os representantes a seguir relacionados e suas respectivas entidades e órgãos:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

1. **Titular:** Fernando Jordani Feliti – RE 12.804
2. **Suplente:** Bruna de Jesus Moreira – RE 20.464

b) Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais:

1. **Titular:** Gabriel Escrovi Santos – RE 19.092
2. **Suplente:** Aleksandro Horikiri – RE 18.763

c) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico:

1. **Titular:** Daniel Alexandre Gonzales Gomes – RE 8.770
2. **Suplente:** Talitha Franco Oliveira Jacinto – RE 18.495

d) Defesa Civil Municipal:

- 1 - **Titular:** Sidinei Marques Barbosa – RE 18.768
- 2 - **Suplente:** Antônio Carlos Galeoti de Freitas Arruda – RE 8.769

e) Guarda Civil Municipal (Divisão Ambiental):

1. **Titular:** Meriene Oliveira de Moraes – RE 13.961
2. **Suplente:** Valdetânio Xavier Pereira – RE 11.622

II - REPRESENTANTES DO SEGMENTO DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Associação de Bairro Capital Ville I



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1655

Quarta-feira, 15 de abril de 2026

Página | 2

1. **Titular:** Renata Borovina Josko – RG: 23.231. ***-*.
2. **Suplente:** José Julio Ferraz de Campos Jr. – RG: 18895. ***-*.

b) Associação de Bairro Guaturinho:

1. **Titular:** Jurandi Magalhães Goes – RG: 21.853. ***-*
2. **Suplente:** Solange Ferreira da Silva Goes – RG: 27.073.***-*

c) Entidade Ambientalista ou Sociedade Civil Organizada:

1. **Titular:** Carolina Thomé Utida – RG: 34.735.***-* Associação Cultural e Desportiva Capital Ville
2. **Suplente:** Mônica Bonfim de Arruda – RG: 0550.***-* - Associação Cultural e Desportiva Capital Ville

d) Entidade Ambientalista ou Sociedade Civil Organizada:

1. **Titular:** José Rodrigues de Oliveira – RG: 13.829.***-* - Cooperativa Braço Forte Ambiental de Materiais Recicláveis de Cajamar
2. **Suplente:** Maria Lucia Parra Gomes – RG: 11.968.***-* - Cooperativa Braço Forte Ambiental de Materiais Recicláveis de Cajamar

e) Comércio ou Indústria:

1. **Titular:** Keila Sales Brochini – RG: 32.433. ***-* - Berith Administração e Gerenciamento de Obras Ltda
2. **Suplente:** Estevo Alberto Giaccon RG: 13.012. ***-* - Revisões Mecânicas Giaccon Eireli

Art. 2º O mandato dos Conselheiros nomeados pelo presente Decreto será de 02 (dois) anos, contados a partir da data de publicação deste Decreto, permitida sua recondução uma única vez, nos termos do §4º do art. 4º da Lei nº 1.283/2008.

Art. 3º O exercício do mandato do Conselheiro é considerado como serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 4º Os atos do Conselho deverão se pautar nos dispositivos legais previstos pela Lei nº 1.283/2008 e alterações, bem como pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto Municipal nº 6.421/2021.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 7.188, de 16 de abril de 2024 e o Decreto nº 7.465, de 2 de abril de 2025.

Cajamar, 15 de abril de 2026.

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

RAUL LOPES CARDOSO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo

PORTARIA Nº 1.022, DE 15 DE ABRIL DE 2026

Fica designada como Fiscal do Contrato nº 19/2026 - Processo Administrativo nº 579/2025, a servidora pública Juliana Azevedo da Cunha – RE nº 16.903, que representará a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, perante a empresa 64.923.564 MURILO RODRIGUES DE CAMPOS BAPTISTA, zelando pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as funções de orientação, controle e fiscalização, em observância a Lei Federal de Licitações nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 7.139/2024. Na ausência e impedimentos do Fiscal do Contrato nº 19/2026, fica designada como suplente a servidora pública Stefanne Lorrane Pinheiro de Araújo – RE nº 16.843. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de março de 2026.

PORTARIA Nº 1.023, DE 15 DE ABRIL DE 2026

Fica designado como Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 93/2025 - Processo Administrativo nº 2.767/2025, o servidor público Luciano Souza Bomfim – RE nº 19.315, que representará a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, perante a empresa SPERANDIO ARTEFATOS PLASTICOS LTDA, zelando pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as funções de orientação, controle e fiscalização, em observância a Lei Federal de Licitações nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 7.139/2024. Na ausência e impedimentos do Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 93/2025,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1655

Quarta-feira, 15 de abril de 2026

Página | 3

fica designada como suplente a servidora pública Juliana Azevedo Cunha – RE nº 16.903. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de outubro de 2025.

PORTARIA Nº 1.024, DE 15 DE ABRIL DE 2026

Fica ratificada a concessão de licença para tratar de pessoa da família, pelo período de 06/04/2026 à 05/05/2026, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, a servidora pública Angela Cristina Cordeiro Abreu – RE nº 17.073, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 6 de abril de 2026.

PORTARIA Nº 1.025, DE 15 DE ABRIL DE 2026

Fica ratificada a concessão de licença para tratar de pessoa da família, pelo período de 29/03/2026 à 04/04/2026, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, ao servidor público Felipe Roberto Agostinho da Silva – RE nº 18.922, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de março de 2026.

PORTARIA Nº 1.026, DE 15 DE ABRIL DE 2026

Ficam nomeados como membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Avaliação de Contratos e Serviços da área da Saúde, os seguintes servidores públicos:

- I - Antonio Carlos Ribeiro – RE 4.035;
- II - Augusto Hepp Alves – RE19.472;
- III - Daisy Kimii Kanomata – RE20.120;
- IV - Fernanda Moraes Salgueiro Soares – RE10.235;
- V - Marcela Araújo Barboza Galaschi – RE13.377;
- VI - Matheus Alexandre Israel Oliveira da Silva – RE 20.185.

A Comissão, por seu caráter permanente, terá seu mandato por prazo indeterminado. Fica revogada a Portaria nº 1.660, de 22 de maio de 2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1.027, DE 15 DE ABRIL DE 2026

Fica exonerado, a pedido, o servidor público Adilson José Benjamim – RE nº 20.071, do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica II – PEB II – Língua Portuguesa.

PORTARIA Nº 1.028, DE 15 DE ABRIL DE 2026

Fica concedida ao servidor público Fabio Santos - RE nº 13.269, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II – PEB II – Educação Física, licença-prêmio pelo período de 90 (noventa) dias, relativa ao quinquênio de 16/03/2016 à 23/10/2022 (Ajustado pela Lei Complementar Federal nº 173/20), nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar). A licença terá início em 21 de setembro de 2026 e término em 19 de dezembro de 2026, devendo o servidor apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo, impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 1.029, DE 15 DE ABRIL DE 2026

Fica concedida ao servidor público João Henrique Del Grandi Spontão - RE nº 17.504, ocupante do cargo efetivo de Médico Especialista, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 11/03/2019 à 10/03/2024, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar). A licença terá início em 6 de maio de 2026 e término em 5 de junho de 2026, devendo o servidor apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo, impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação. A licença de que trata este artigo, refere-se à segunda parcela, restando-lhe um período de 30 (trinta) dias que o servidor usufruirá em momento oportuno.

PORTARIA Nº 1.030, DE 15 DE ABRIL DE 2026

Fica concedida ao servidor público Alex Sandro Chela - RE nº 13.661, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II – PEB II, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 15/02/2017 à 22/09/2023 (Ajustado pela Lei Federal nº 173/2020), nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar). A licença terá início em 20 de agosto de 2026 e término em 18 de setembro de 2026, devendo o servidor apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo, impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação. A licença de que trata este artigo, refere-se à segunda parcela, restando-lhe um período de 30 (trinta) dias que o servidor usufruirá em momento oportuno.

PORTARIA Nº 1.031, DE 15 DE ABRIL DE 2026

Fica concedida a servidora pública Natalie Dutra Ribeiro - RE nº 13.798, ocupante do cargo efetivo de Secretário de Escola, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 06/03/2017 à 13/10/2023 (Alterado pela Lei Federal nº 173/2020), nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar). A licença terá início em 15 de setembro de 2026 e término em 14 de outubro de 2026, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1655

Quarta-feira, 15 de abril de 2026

Página | 4

inerentes ao seu cargo, impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação. A licença de que trata este artigo, refere-se à segunda parcela, restando-lhe um período de 30 (trinta) dias que a servidora usufruirá em momento oportuno.

PORTARIA Nº 1.032, DE 15 DE ABRIL DE 2026

Fica concedida a servidora pública Laudicelia Miquilino Leite - RE nº 14.183, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, licença-prêmio pelo período de 60 (sessenta) dias, relativa ao quinquênio de 09/11/2017 à 16/06/2024 (Ajustado pela Lei Federal nº 173/2020), nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), da seguinte forma: I - 30 (trinta) dias a partir de 03/11/2026 à 02/12/2026; e II - 30 (trinta) dias a partir de 04/01/2027 à 02/02/2027. Deverá a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo, impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação de cada período da licença. A licença de que trata este artigo, refere-se a primeira e segunda parcelas, restando, portanto um período de 30 (trinta) dias em que a servidora usufruirá em momento oportuno.

PORTARIA Nº 1.033, DE 15 DE ABRIL DE 2026

Fica concedida a servidora pública Daniele Dalboni Riello - RE nº 16.324, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – PEB I, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 03/02/2017 à 10/09/2023 (Alterado pela Lei Federal nº 173/2020), nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar). A licença terá início em 23 de julho de 2026 e término em 21 de agosto de 2026, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo, impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação. A licença de que trata este artigo, refere-se à segunda parcela, restando-lhe um período de 30 (trinta) dias que a servidora usufruirá em momento oportuno.

PORTARIA Nº 1.034, DE 15 DE ABRIL DE 2026

Fica concedida a servidora pública Tania Vanessa Marcelino Martins - RE nº 13.501, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – PEB I, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 25/07/2016 à 02/03/2023 (Alterado pela Lei Federal nº 173/2020), nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar). A licença terá início em 23 de julho de 2026 e término em 21 de agosto de 2026, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo, impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação. A licença de que trata este artigo, refere-se à segunda parcela, restando-lhe um período de 30 (trinta) dias que a servidora usufruirá em momento oportuno.

PORTARIA Nº 1.035, DE 15 DE ABRIL DE 2026

Fica concedida a servidora pública Tatiane da Silva Melo Felizardo - RE nº 14.099, ocupante do cargo efetivo de Professor Adjunto de Educação Básica - PAEB, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 10/08/2017 à 17/03/2024 (Alterado pela Lei Federal nº 173/2020), nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar). A licença terá início em 4 de maio de 2026 e término em 2 de junho de 2026, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo, impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação. A licença de que trata este artigo, refere-se à primeira parcela, restando-lhe um período de 60 (sessenta) dias que a servidora usufruirá em momento oportuno.

PORTARIA Nº 1.036, DE 15 DE ABRIL DE 2026

Fica vago uma vaga do cargo de provimento efetivo de Agente de Trânsito e Transporte, nos termos do art. 53, inciso V da Lei Complementar nº 064 de 1º de novembro de 2005, em virtude da APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, da servidora pública Marizete Maria Jacinto da Silva – RE nº 12.692, concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar – I.P.S.S.C, por meio do Benefício nº 2026.04.18118P.

PORTARIA Nº 1.037, DE 15 DE ABRIL DE 2026

Fica vago uma vaga do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Meio Ambiente, Posturas e Urbanismo, nos termos do art. 53, inciso V da Lei Complementar nº 064 de 1º de novembro de 2005, em virtude da APOSENTADORIA POR IDADE, da servidora pública Maria Sueli Fadini Romeiro – RE nº 12.615, concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar – I.P.S.S.C, por meio do Benefício nº 2025.02.18108P.

PORTARIA Nº 1.038, DE 15 DE ABRIL DE 2026

Fica exonerada, a pedido, a servidora pública Jessica Veronica Paula dos Santos Sarapiao – RE nº 19.734, do cargo de provimento efetivo de Atendente de Educação Infantil - Creche e Pré-Escola.

ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ESTRATÉGICA

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1655

Quarta-feira, 15 de abril de 2026

Página | 5

AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 21/2026 Processo Administrativo nº 238/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de encadernação dos Atos Normativos expedidos pelo Departamento de Apoio Legislativo, quais sejam, Portarias, Decretos, Leis e Autógrafos, expedidos nos anos de 2023 a 2025, nos termos abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, incluindo serviço de retirada e entrega, conforme condições estabelecidas nesse instrumento convocatório e nos seguintes anexos.

DATA DE DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 17/04/2026 às 08h30

DATA DO FIM DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 24/04/2026 às 08h30

DATA E HORA DE ABERTURA PARA SESSÃO PÚBLICA: 24/04/2026 às 09h00

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br

Edital disponível também em: www.cajamar.sp.gov.br

Cajamar, 15 de abril de 2026

João Paulo Machado Nogueira – Secretário Municipal de Administração.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01/2025 CONVOCAÇÃO PROFESSORES – ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS

A Prefeitura do Município de Cajamar nos termos do edital disciplinado do Processo Seletivo nº 01/2025, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, conforme segue:

ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS

DATA: 17/04/2026 – sexta-feira

HORÁRIO: 09h

ENDEREÇO: Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30 – Água Fria

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAJAMAR

CL	NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO/FUNÇÃO - DESCRIÇÃO
18	Juscilene Barbosa Neves	Professor Adjunto de Educação Básica – PAEB

A Atribuição de Classes e/ou Aulas está condicionada ao resultado de Aptidão no Exame Médico Admissional. Os candidatos convocados devem comparecer para a atribuição, munidos de documento de identificação original com foto, à Secretaria Municipal de Educação, situada à Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30 – Água Fria, no dia e horários indicados. Cajamar, 15 de abril de 2026. Secretaria Municipal de Educação

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01/2025 25ª CONVOCAÇÃO PROFESSORES ENTREGA DE DOCUMENTOS

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados do Processo Seletivo – Edital nº 01/2025, CARGO, CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO, NOME, INSCRIÇÃO, NOTA.

FUNÇÃO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF
17 - Professor de Educação Básica II – PEB II – Inglês	20	WILSON LUBIN	20119	28,00

Os candidatos convocados acima devem, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir de **16/04/2026**, quais sejam **16/04/2026**, **17/04/2026** e **22/04/2026**, comparecer à Secretaria Municipal de Educação, situada à Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30 – Água Fria – Distrito Sede Cajamar/SP, no horário das 08h30 às 12h00 e das 13h00 às 15h30, portando cópia e original dos documentos que seguem: Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas de Identificação e Qualificação civil); Certidão de Nascimento ou Casamento; Título de Eleitor acompanhado da certidão de quitação eleitoral ou comprovantes das duas últimas eleições; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação; Cédula de Identidade – RG ou RNE (com prazo de até 10 anos); 01 (uma) foto 3x4 recente; inscrição no PIS/PASEP ou rastreamento realizado na Caixa Econômica Federal (caso o primeiro trabalho tenha sido em empresa privada), ou Banco do Brasil (em



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1655

Quarta-feira, 15 de abril de 2026

Página | 6

empresa pública); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Comproverantes de escolaridade (Diploma Registrado e Histórico Escolar); Registro de classe para os profissionais, nos casos em que for exigido para a área de atuação; RG e CPF do cônjuge; RG, CPF e Certidão de Nascimento dos filhos com idade inferior a 18 (dezoito) anos, salvo se inválido; Resultado de Antecedentes Criminais (Estado de São Paulo - <https://www2.ssp.sp.gov.br/aacweb/carrega-iframe>); Certidão de Distribuições Criminais – Ações Criminais (Estado de São Paulo - <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>); Certidão de Distribuições Criminais – Execuções Criminais (Estado de São Paulo - <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>); comprovante de endereço atualizado em nome do candidato; declaração de acúmulo para as Funções permitidas por Lei; Laudo da Deficiência em casos de vaga PCD. Cajamar, 15 de abril de 2026. Secretaria Municipal de Educação.

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 02/2024

33ª CONVOCAÇÃO PROFESSORES

ENTREGA DE DOCUMENTOS

A Prefeitura do Município de Cajamar/SP torna público, na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 064, de 01 de novembro de 2005 e suas alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos de Cajamar/SP, Lei Complementar nº 237/2024, Lei Complementar nº 238/2024 e demais Leis Municipais em vigor, que CONVOCA os candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público – Edital nº 02/2024, **PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS**, conforme segue:

CARGO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	SITUAÇÃO
409 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II - LÍNGUA PORTUGUESA	9	SERGIO DE OLIVEIRA SANCHES BAENA	103670	APTO

Os candidatos convocados acima devem, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de **16/04/2026**, sendo **16/04/2026**, **17/04/2026**, **22/04/2026**, **23/04/2026** e **24/04/2026**, comparecer à Secretaria Municipal de Educação, situada à Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30 – Água Fria – Distrito Sede Cajamar/SP, no horário das 08h30 às 12h00 e das 13h00 às 16h30, portando cópia e original dos documentos que seguem: Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas de Identificação e Qualificação civil); Certidão de Nascimento ou Casamento; Título de Eleitor acompanhado da certidão de quitação eleitoral ou comprovantes das duas últimas eleições; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação; Cédula de Identidade – RG ou RNE (com prazo de até 10 anos); Cartão SUS; 01 (uma) foto 3x4 recente; inscrição no PIS/PASEP ou rastreamento realizado na Caixa Econômica Federal (caso o primeiro trabalho tenha sido em empresa privada), ou Banco do Brasil (em empresa pública); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Comproverantes de escolaridade (Diploma Registrado e Histórico Escolar), Graduação em curso superior de licenciatura plena em Pedagogia com pós-graduação (lato-senso ou stricto sensu) em Educação Especial e Inclusiva e/ou Atendimento Educacional Especializado, com carga horária mínima de 360 horas. Registro de classe para os profissionais, nos casos em que for exigido para a área de atuação; RG, CPF e Cartão SUS do cônjuge; RG, CPF, Cartão SUS e Certidão de Nascimento dos filhos com idade inferior a 18 (dezoito) anos, salvo se inválido; Resultado de Antecedentes Criminais (Estado de São Paulo - <https://www2.ssp.sp.gov.br/aacweb/carrega-iframe>); Certidão de Distribuições Criminais – Ações Criminais (Estado de São Paulo - <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>); Certidão de Distribuições Criminais – Execuções Criminais (Estado de São Paulo - <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>); comprovante de endereço atualizado em nome do candidato; declaração de acúmulo para as Funções permitidas por Lei; Laudo da Deficiência em casos de vaga PCD. Cajamar, 15 de abril de 2026. Secretaria Municipal de Educação.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO

Solicitamos o comparecimento dos servidores abaixo relacionados, dia 22/4/2026, nos horários a seguir, para ciência dos resultados de suas Avaliações de Desempenho:

R.E.	SERVIDOR	HORÁRIO
18.846	Gabriel Quina da Silva Martins	9:00 hs
18.875	Agna Raimunda da Silva	9:10 hs
18.881	Andrea da Silva Menezes	9:15 hs
18.895	Carla Ludmilla de Paula Ferreira Dias	9:25 hs
18.934	Ingrid Marcelino Serafim	9:35 hs
18.939	João Gilberto Mário Júnior	9:40 hs
18.954	Lílian Maria Coelho Escobar Bueno Ladeira	9:50 hs
19.008	Virgínia Vieira de Melo	10:00 hs
19.090	Érica Carvalho Vieira	10:10 hs
19.094	Gláucia Maria Alves Gomes	10:15 hs
19.104	Marizeti dos Santos Magalhães	10:25 hs



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1655

Quarta-feira, 15 de abril de 2026

Página | 7

19.108	Rogéria Farias	10:35 hs
19.114	Jéfferson Gomes	10:40 hs
19.225	Ana Paula Celestino Lopes	10:50 hs
19.233	Alecsandro Gonçalves Santos Júnior	11:00 hs
19.487	Valdelene Alves Tenca	11:10 hs
19.725	Ygor Carmo de Matos	11:15 hs
19.737	Marcos Marques Pereira	11:25 hs
19.825	Stefani Garcia da Silva	11:35 hs
19.859	Douglas Alves Ferreira da Silva	11:40 hs

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

ATA Nº 26 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA BIÊNIO 2024 / 2026.

Aos 11 dias, do mês de março de dois mil e vinte e seis, às 14 horas, de forma presencial na sala de reunião do CREAS, no endereço: AV. Antonieta Pascoarelli Pentead, 187 Bairro: Altos de Jordanésia Cajamar CEP: 07786-515. Com 12 (doze) Membros Conselheiros presentes 08 aptos ao voto. A presidente Flávia Rodrigues dos Santos abre os trabalhos do dia, agradece a presença, e conforme pauta número 1º – Faz a Leitura da ATA da reunião ordinária do dia 11/02/2026, e segue para o item 2º da pauta: Devolutiva da visita ao Instituto Tiago Mavichiam realizada no dia 24/02/2026, dá a palavra para os integrantes da Comissão de Entidades, que participaram da visita: Rogéria, Massatochi, Vladimir e Raimundo. Explicaram o ocorrido: Após solicitação de registro da entidade, documentos entregues e avaliados, prévio contato no dia da visita explicando que estávamos a caminho, ao chegar no endereço, a instituição não existe no local. Fizemos novo contato telefônico e a resposta deles é de que estão buscando um novo local para a instituição, ou seja, já funcionaram no endereço indicado, porém por poucos meses. No momento não tem a instituição funcionando em Cajamar. Explicamos que após reunião mensal do CMDCA, a documentação entregue será descartada, por não ter validade diante do ocorrido. Se houver interesse em realizar novo cadastro, terão que retomar com todo o procedimento. A presidente afirma ser importante acompanhar as instituições, estando atentos a novos registros, elogia o trabalho das comissões, inclusive de apuração de denúncias e entidades que tem muitos compromissos e boa dedicação. Afirmou que algumas denúncias recebidas são direcionadas ao Conselho Tutelar visto que, não realizamos intervenções e acompanhamentos familiares. Solicitou a possibilidade de antes de terminarmos o Biênio, realizarmos visitas a todas as entidades que possuem certificados, talvez três por mês, e os conselheiros se possível, revezem-se para participarem. No item 3º da pauta - A presidente informa aos conselheiros sobre duas reuniões Inter setoriais ocorridas: uma entre CMDCA, Ministério Público, GCM, Demutran e Polícia Militar, em que os membros conselheiros participantes, compartilharam questões importantes sobre adolescentes que se põe em risco em rabeiras de caminhões, onde promotor além de se colocar a disposição para buscar estratégias de responsabilização e prevenção, enviará a Ata da Reunião para o CMDCA, portanto uma reunião muito enriquecedora; a outra reunião foi entre CMDCA, SMDS e Lucilei (empresa responsável pela elaboração do plano) foi de forma híbrida (presencial e virtual) para facilitar a participação de todos, sobre o Plano Municipal de Convivência Familiar e Comunitária que estava finalizando conforme adequações sugeridas e acompanhamentos. Foi disponibilizado pela empresa um exemplar digital para análise antes da encadernação, que fora entregue a todos os conselheiros do CMDCA presentes, e após análise o Plano Municipal de Convivência Familiar e Comunitária de Cajamar foi aprovado por unanimidade. Com alguns ajustes a serem realizados no dia 12 e 13/03/2026. No item 4º da pauta - Leitura do Regimento Interno e suas alterações; a presidente informa que conforme disponibilizado no grupo, as mudanças no Regimento Interno sugeridas pelos conselheiros foram realizadas, se todos leram? Que é necessário estarem cientes, e se há considerações a serem feitas ou sugestões, para que consigamos terminar a atualização do regimento nessa gestão. Enfatiza o quanto a Dra. Renata Souza se debruçou nesta atualização em suas horas vagas e que a contribuição é de todos. Em assuntos gerais a presidente falou sobre a LEI nº 2.222 de 05/03/2026, de Cajamar que dispõe sobre a Empresa Amiga da Criança, que avançamos enquanto política pública, no sistema de garantias de direitos das crianças e adolescentes, Renata Olaia falou sobre a Campanha Preventiva de Fevereiro sobre gravidez na adolescência em que as escolas realizaram palestras para os alunos, a presidente elogiou o empenho da secretaria de educação sempre parceira fazendo um ótimo trabalho com os alunos. Que é super. Importante a conscientização preventiva. Jéssica contou sobre sua experiência com esse assunto delicado com os pais em sua instituição com os alunos, que também foi muito produtivo. Em assuntos Gerais, Carol respondeu uma dúvida colocada em última reunião sobre o TRANSPORTE do Millenium: Que à Van usada eventualmente é da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e quando é possível, disponibilizam para o Millenium conforme agenda, situação que ocorre porque a instituição atende famílias acompanhadas pelos CRAS e CREAS, e para que isso ocorra depende da disponibilidade do dia. Jessica fala sobre a busca constante de parcerias e a participação da Dinatur. A presidente reforça a importância do sigilo no CMDCA, e Alex compartilhou a parceria com a Fast, com a FATEC e futuramente a possibilidade de apresentar o Projeto em escolas estaduais. A Presidente agradece a participação de todos, e encerra os trabalhos do dia, Eu Rogéria lavrei esta ATA, que segue



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1655

Quarta-feira, 15 de abril de 2026

Página | 8

Flávia Rodrigues dos Santos
Presidente do CMDCA
Gestão 2024/2026

Rogéria Rosa Pereira
Primeira Secretária CMDCA
Gestão 2024/2026

PODER LEGISLATIVO
<https://www.cmdc.sp.gov.br>

EXTRATO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 17/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 164/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COPOS DE VIDRO E XÍCARAS DE PORCELANA COM PIRES PARA CAFÉ E CHÁ

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021 e Resolução CMDC n.º 256/2025

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote

VALOR ESTIMADO: R\$ 4.498,80 (quatro mil quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)

ENVIO DE PROPOSTAS: através do endereço eletrônico www.novobmnet.com.br, de 14 de abril às 17h até o dia 22 de abril às 9h. A sessão pública de lances ocorrerá no dia 22 de abril a partir das 9h.

DOCUMENTOS: Os documentos na íntegra estão disponíveis para consulta no site da Câmara Municipal de Cajamar e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Cajamar, 14 de abril de 2026

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 143, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

“Dispõe sobre a APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA DE CAJAMAR - PMCFE”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA Cajamar, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 1.325, de 27 de março de 2009, alterada pela Lei Municipal nº 1.590, de 9 de setembro de 2014 e da Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

RESOLVE: Art. 1º Considerar APROVADO Plano Municipal de convivência Familiar de Convivência Familiar e Comunitária – PMCFE. Art. 2º O PMCFE, é um Plano estratégico que define diretrizes para assegurar que crianças e adolescentes cresçam em ambiente familiar, prevenindo o acolhimento institucional. Fortalecer vínculos familiares, priorizar a família natural/extensa e garantir direitos previstos no ECA.

Art. 3º O PMCFE, é permanente, passível de atualizações conforme necessidade municipal e Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e adolescentes.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 15 de abril de 2026.

Flávia Rodrigues dos Santos
Presidente do CMDCA
Gestão 2024/2026



DIÁRIO OFICIAL DE CAJAMAR
Email: diariooficial@cajamar.sp.gov.br
Tel: (11) 4454-0338